



com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 3674-7005 e/ou e-mail: regional.ipora@seduc.go.gov.br

MARALINDA ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 514626

**PREGÃO Nº 01/2025/112103 - CRE
PROCESSO Nº 202500005001542**

O Conselho Escolar Benedito P. de Abreu, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERAÍ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão**, tipo **menor preço por item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: **Aquisição de um Micro-ônibus para o Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Benedito Pinheiro de Abreu, situado na cidade de Itaberaí-GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 359.628,33 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **13.02.2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3375-7998 e/ou e-mail: creitaberaí@seduc.go.gov.br

NELMA KÁTIA CABRAL

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 514775

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025**

Às 10h45min, do dia 23.01.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada em engenharia, para realizar troca do telhado do bloco 1 da CRE Ceres, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.1911, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Troca do telhado com estrutura de bloco 1 da CRE Ceres	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço
CPF/CNPJ	19.416.581/0001-75
Fornecedor	Artemis Construtora LTDA
Valor Total	R\$ 112.957,97

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos

termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Marcos Alves Ribeiro
Presidente do Conselho da CRE

Protocolo 514481

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025

Às 16 horas e 30 minutos, do dia 06.01.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Reparos Elétricos Emergenciais no Colégio Estadual Eurípedes Barsanulfo, no município de Palmelo - GO, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006025127, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
SERVIÇO DE REPAROS ELÉTRICOS EMERGENCIAIS	
Período (Meses)	2
Quantidade	1
Unidade	COLÉGIO ESTADUAL EURÍPEDES BARSANULFO
CPF/CNPJ	41.586.871/0001-16
Fornecedor	A1 MULTIVARIEDADES LTDA
Valor Total	R\$ 34.967,32

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Joana D'arc Correia
Presidente do Conselho Regional de Educação Professor José Rildo Felipe

Protocolo 514608

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202400016041946, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 67617668) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 67617668) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar



o servidor público RONDNEY JOSÉ CANDIDO PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.683.461-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 29 de agosto de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 68209379) e termo de efetivo exercício (SEI nº 68208524).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 514604

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500006008639, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente QPPM *323* CÉLIO BONIFÁCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.371.021-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 514605

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002010274, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento QPPM *565* MOZANIEL LUCIANO DA LUZ, inscrito no CPF nº ***.521.941-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 514607

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002007894, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente QPPM *356* SÉRGIO MENDES NUNES, inscrito no CPF nº ***.602.781-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.